

Incentives News Flash n.º 29/2014

Create value with public funding

Adaptação do modelo de governação do Portugal 2020 à Região Autónoma da Madeira

Foi ontem publicado o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/M, o qual adapta à Região Autónoma da Madeira (RAM) o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respectivos Programas Operacionais (PO), para o período de programação 2014-2020.

O presente diploma define a natureza e competências da Autoridade de Gestão do PO da RAM 2014-2020 (Madeira 14-20), assim como o seu enquadramento institucional para efeitos de governação.

A Autoridade de Gestão, materializada no Instituto de Desenvolvimento Regional, I.P. - RAM (IDR, IP-RAM), terá, entre outras, as seguintes competências:

- Deliberar sobre as candidaturas de projectos ao financiamento pelo Madeira 14-20;
- Elaborar e propor a aprovação da regulamentação do Madeira 14-20;
- Elaborar e assegurar a conformidade dos contratos de financiamento, bem como dos termos de aceitação, com a decisão de atribuição de apoio financeiro;
- Elaborar as propostas de delegação da gestão e da execução dos Eixos Prioritários / Prioridades de Investimento do Madeira 14-20 e celebrar os correspondentes contratos;
- Elaborar estudos que se revelem necessários no âmbito do Madeira 14-20;
- Apreciar a conformidade dos pedidos de pagamento que sejam apresentados pelos beneficiários finais ou entidades associadas à gestão do Programa.



Estabelece-se, ainda, a criação de um órgão consultivo de apoio à Autoridade de Gestão, designado como Unidade de Gestão, e de uma Comissão de Acompanhamento responsável por analisar os progressos e execução do Madeira 14-20, tendo em conta os seus objectivos e a realidade e especificidades da RAM.

Finalmente, é definido que as atribuições, direitos e obrigações da Autoridade de Gestão do PO de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM e do PO de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social, em vigor no período de programação 2007-2013, mantêm-se na esfera jurídica do IDR, IP-RAM.

Para mais detalhes, consulte o [Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/M, de 4 de Novembro](#).

Para mais informações,
contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

Luanda +244 222 679 600

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados, conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os cerca de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advêm da tomada de decisões baseada nesta comunicação.